

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.651/2023
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre nome de Rua no
Loteamentos Oscar Niemeyer nesse
Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Projetada A, que fica localizada no Loteamento Oscar Niemeyer, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, tendo seu início na Avenida Manoel de Oliveira Santos, e finalizando na Rua Antônio Carlos de Almeida Alves, passará a denominar-se Rua Miguel José de Mendonça.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 19 de outubro de 2023.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>